

O USO DAS TÉCNICAS DE DEFESA PESSOAL COMO TÉCNICA AUXILIAR PARA A PRESTAÇÃO PÚBLICA DA SEGURANÇA PÚBLICA: UM ESTUDO DE CASO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

THE USE OF PERSONAL DEFENSE TECHNIQUES AS AN AUXILIARY TECHNIQUE FOR THE PUBLIC PROVISION OF PUBLIC SECURITY – A CASE STUDY OF THE MILITARY POLICE OF THE STATE OF GOIÁS

Jonathan de Souza Soares¹

Leon Denis da Costa²

RESUMO

O uso da força e a restrição de direitos, em situações de ameaça à ordem pública, pertence ao Estado, sendo realizado pelas forças de Segurança Pública, objetivando a readaptação social e o restabelecimento da ordem. O Policial Militar, neste contexto, se encontra sujeito a todo e qualquer tipo de agressão. Neste sentido, preceitos técnicos, legais e éticos repassados durante o Curso de Formação Policial auxiliam o servidor a agir de forma eficiente e eficaz, no caso concreto. Para fins de oferecer opções legais de manutenção da ordem, as técnicas não letais de uso da força surgem como uma opção válida e palpável. Isto posto, o objetivo do presente trabalho é compreender como as Técnicas de Defesa Pessoal auxiliam o Policial Militar na prestação eficiente da Segurança Pública. Para a realização do trabalho foi utilizada pesquisa bibliográfica, com exposição descritiva, bem como, pesquisa documental dos documentos oficiais da Polícia Militar do Estado de Goiás. Além disso, foi realizada pesquisa de campo mediante aplicação de questionário online. Os resultados demonstram que embora o agente tenha a ciência sobre a importância das habilidades em defesa pessoal a maioria deles não possui os domínios e/ou técnicas de defesa pessoal.

Palavras-chave: Defesa Pessoal. Uso da força. Poder de Polícia.

ABSTRACT

The use of force and the restriction of rights, in situations of threat to public order, belongs to the State, being carried out by the forces of Public Security, aiming at social readjustment and the restoration of order. The Military Police, in this context, is subject to all and any type of aggression. This sense, technical, legal and ethical requirements reviewed during the Police Training Course help the server to manage efficiently and effectively, in no specific case. For the purpose of offering legal options for maintenance of the order, the techniques are not permitted to be used and forcibly emerge as a valid and palpable option. This post, the objective of this work is to understand how Personal Defense Techniques assist Military Police in providing efficient Public Security. To carry out the work, bibliographic research was used, with descriptive exposition, as well as documentary research on official documents from the Military Police of the State of Goiás. Furthermore, field research was carried out through an online questionnaire application. The results demonstrate that although the agent is aware of the importance of self-defense skills, most of them do not have the domains and/or techniques of self-defense.

Keywords: Self Defense. Use of force. Police Power.

¹ Bacharel em Direito pelo Centro Universo Goiânia, e-mail: jdesouzasoares14@gmail.com; Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5403479337132520>

² Bacharel em Direito pelo Centro Universo Goiânia, e-mail: jdesouzasoares14@gmail.com; Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5403479337132520>

1 INTRODUÇÃO

Na prestação da Segurança Pública, o Policial Militar está sujeito a toda modalidade de violência e precisa avocar, durante os atendimentos de ocorrência, preceitos técnicos, legais e éticos repassados durante o Curso de Formação Policial, pois esses elementos ajudam o servidor a agir de forma eficiente e eficaz, no caso concreto. Assim sendo, quando o policial militar se depara com a ocorrência em que irá empregar uso da força, ele deve fazer uma avaliação prévia do caso concreto e decidir pela opção menos danosa para a resolução do problema (MOREIRA, 2019).

O uso da força e a restrição de direitos, em situações de ameaça à ordem pública, nomeado como monopólio de força, pertence ao Estado, sendo realizado pelas forças de Segurança Pública, objetivando a readequação social e o restabelecimento da ordem (Silva, 2022). Ao policial é atribuído o poder de polícia, legitimado pelo estado, para manutenção do controle da desordem: este poder é a imposição coativa, imperativo e obrigatório ao seu destinatário. Não obstante, ele deixa de ser exercido com legalidade quando ultrapassa os limites impostos pela lei, tornando-se arbitrário (SANDES, 2007).

Neste sentido, para fins de oferecer opções legais de manutenção da ordem, as técnicas não letais de uso da força surgem como uma opção válida e palpável. As técnicas de defesa pessoal estão inseridas em diversas situações e modalidades desenvolvidas por um policial militar, vez que o servidor poderá aplicá-las como progressão de força em revistas pessoais, abordagens, contenção de agressores e conduzidos, no algemamento, na defesa contra o arrebatamento da sua arma de fogo e demais acessórios policiais ou na defesa contra o ataque físico, de armas brancas ou de armas de fogo (MOREIRA, 2019).

Compreender como as técnicas de defesa pessoal podem auxiliar o policial militar na prestação policial em segurança pública permite a construção do conhecimento acerca de quais atividades são necessárias para a formação do servidor. Além disso, a construção do conhecimento científico referente ao tema poderá servir aos tomadores de decisão se há ou não a necessidade de modificar a grade curricular de formação dos alunos e dos servidores das Polícias Militares. O conhecimento acerca das artes de defesa pessoal pode nortear os alunos em formação pela Polícia Militar de Goiás no que tange à escolha de atividade física como aperfeiçoamento profissional, bem como, necessária à manutenção o bem-estar geral e da qualidade de vida não só no âmbito profissional, mas também nas relações extra-profissão.

Isto posto, o objetivo do presente trabalho é compreender como as Técnicas de Defesa Pessoal auxiliam o Policial Militar na prestação eficiente da Segurança Pública. A hipótese é

de que as técnicas de defesa pessoal são de extrema relevância para uma prestação de segurança pública eficiente, bem como para a manutenção da saúde do policial militar. Para a realização do trabalho foi utilizada pesquisa bibliográfica, com exposição descritiva, bem como, pesquisa documental dos documentos oficiais da Polícia Militar do Estado de Goiás. Além disso, foi realizada pesquisa de campo mediante aplicação de questionário *online*.

2 REVISÃO DE LITERATURA

A Democracia Brasileira se reestabelece com o advento da promulgação da Constituição Federal de 1988. A partir de então, o Brasil se tornou um país que garante aos cidadãos, seus direitos fundamentais, sendo eles divididos em direitos sociais e individuais, assegurando, pois, igualdade, liberdade, saúde, educação, lazer, moradia e dentre tantos outros, segurança. Neste sentido, o artigo 144 da Constituição Federal estabelece como o Estado garante Segurança Pública de forma democrática: por meio dos órgãos policiais.

Neste sentido, considerando a análise voltada para a atividade prestada pela Polícia Militar e a busca da compreensão de como as Técnicas de Defesa Pessoal auxiliam o Policial Militar na prestação eficiente da Segurança Pública, o presente capítulo tratará dos conceitos legais e demais características sobre as nuances do tema.

2.1 DAS CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE POLICIAL

A atividade policial abrange a atividade estatal voltada para a defesa dos interesses da sociedade. Neste sentido, é assegurado por lei que o Estado, visando o interesse coletivo, condicione e restrinja o uso e gozo de direitos individuais que afetem o bem-estar social em um sentido mais amplo, cedendo às forças de Segurança Pública o Poder de Polícia (Sandes, 2007). Não obstante, o poder de polícia e uso da força somente exercem função legal quando limitadas pelos braços da democracia a fim de evitar excessos antidemocráticos. Nos regimes democráticos a atividade policial requer um equilíbrio entre o uso da força e o respeito aos direitos individuais (Trindade e Porto, 2011).

Em se tratando das características da atividade policial, é possível afirmar que com o crescente índice de violência e criminalidade no Brasil, os policiais militares se encontram como um dos profissionais mais vulneráveis a acidentes, agressões e mortes nos exercícios de sua função (WINTER e ALF, 2019). A instituição policial está encarregada de executar várias tarefas, entre as quais – manutenção da ordem, aplicação da lei, prevenção e combate ao crime, além de realizar prisões: o papel da polícia é enfrentar todos os tipos de problema

humanos (BITTNER, 2003).

Em pesquisa realizada por Souza e Minayo, no Rio de Janeiro, em 2005, avaliou os riscos vinculados à prestação policial da Guarda Municipal, Polícia Militar e Polícia Civil. Os resultados demonstram que as forças de segurança pública se encontram em categoria específica de trabalhadores e elevado risco para mortes e morbidade por violência e acidentes. No entanto, as agressões se diferenciam pelo caráter da função prestada: as agressões aos guardas municipais costumam ser menos letais (pedradas, pauladas), já os policiais militares e civis são mais agredidos com arma de fogo (SOUZA E MINAYO, 2005).

A pesquisa ainda demonstrou que para além da função ostensiva e uniformizada, os dados demonstraram que junto dos óbitos por ação violenta morrem 2,8 vezes mais policiais militares de folga do que os que se encontram em serviço. No entanto, os que se encontram de serviço são vitimizados com maior violência, tendo maior magnitude na mortalidade destes. Souza e Minayo (2005) apresentam que a vitimização de policiais militares fora de serviço se dá pela presença deles em cenas de conflitos em bairros, bares e transporte quando por motivo de sua função, acabam se envolvendo. Além disso, muitos são vítimas de emboscadas de delinquente (SOUZA e MINAYO, 2005).

Neste sentido, a atividade policial prestada por órgãos de Segurança Pública e, especialmente, pela Polícia Militar é uma atividade com alto risco de vida, estando os servidores expostos, diariamente, à risco de agressão e violência. Ter um profissional preparado para lidar com estas circunstâncias é fundamental para que, em conjunto com a prestação efetiva da Segurança Pública, se preconize também os direitos do servidor.

2.2 O USO DA FORÇA POLICIAL

Considerando a concessão Estatal de controle do caos e manutenção da ordem social comentados no tópico anterior, a forma que o órgão de segurança pública detém para a concretização deste dever é o uso da força. A missão policial tem como essência de sua ação a possibilidade de uso da força física para solução dos problemas por quais se depara. No enfrentamento destes problemas, há de se recorrer ao uso da força quando e na medida em que suas soluções tenham a possibilidade de exigi-las (BITTNER, 2003).

O Policial Militar sabe, na condição de agente da lei, da infinidade de recursos que estão disponíveis a eles para fins de imposição da ordem: a polícia, como instituição, detém o poder, em nome do Estado, para fazer o uso da força física legítima necessária para a solução do caso concreto. Esta forma de poder é uma característica existente em sociedades complexas, onde dificilmente se chega a um consenso entre os indivíduos a respeito da

fronteira entre a ordem e a opressão (FAGUNDES, 2017).

O uso da força consiste no centro da ação policial. A definição legal de força consiste na intervenção coercitiva imposta à pessoa ou grupo de pessoas por parte do agente de segurança pública com a finalidade de preservar a ordem pública e a lei (BRASIL, 2010). A percepção do uso da força no Brasil, carrega distorção quando não distingue ou não quer distinguir, o uso da violência (como um impulso arbitrário, ilegal), do recurso à força para fins de atuação. Vale ressaltar que o último diz respeito a um ato discricionário, legal, legítimo e profissional (MUNIZ, 1999).

Não foi possível, ainda, estabelecer a linha delimitadora de conduta ou um conjunto de objetivos que pudesse especificar e orientar as limitações do que os policiais podem ou não fazer. Não obstante, a força não deve ser utilizada em nenhum outro contexto que não seja a contenção da anormalidade (Bittner, 2003). Neste sentido, Bittner (2003) defende que uma das soluções para as críticas vinculadas ao uso da força é torná-la um elemento técnico do profissional que contém o crime e mantém a ordem. Tornar técnico o uso da força significa torna-la um instrumento elementar que tem forte relação com uma boa formação profissional do servidor. Em medidas proporcionais, quando o agente perde a noção de técnica corre-se o risco de que haja a configuração de um excesso policial (FAGUNDES, 2017).

Isto não significa, no entanto, que não haja, intrínseco ao uso da força, o risco de emprego indevido da força. Bitter (2003) defende que é impossível desprover a legitimidade do uso da força reativa e explica que tanto é assim que a sociedade “reconhece” três formas de forças reativas nas quais o servidor pode contra-atacar: em autodefesa, a autorização confiada a algumas profissões e pessoas específicas (como, por exemplo, guardiões de prisões) e torar legítimo o uso da força por uma instituição policial.

Além disso, Bitter (2003) defende três limitações formais para o uso da força policial: a primeira diz respeito ao limite da utilização da força: o uso da força policial é limitado; o segundo, que o policial só pode usar a força no desempenho dos seus deveres, e jamais para conseguir vantagens pessoais ou para resolver conflitos pessoais, e por fim, os policiais não podem utilizar-se da força de modo malicioso ou frívolo: pelo contrário, devem utiliza-la como meio de defesa pessoal e institucional.

O ordenamento jurídico brasileiro, buscando pautar um limite legal para fins de utilização da força pelos agentes de segurança pública, promulga a Lei 13.060 de 2014, disciplinando o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo em todo o território nacional. Determina, em seu artigo 2º, que os órgãos de segurança pública deverão priorizar a utilização dos instrumentos de menor potencial ofensivo, desde que o seu uso não coloque em

risco a integridade física ou psíquica dos policiais, observando os princípios da legalidade, necessidade e razoabilidade (BRASIL, 2014).

Referida lei define como instrumentos de menor potencial ofensivo aqueles projetados especificamente para, com baixa probabilidade de causar morte ou lesões permanentes, conter, debilitar ou incapacitar temporariamente pessoas. Além disso, o poder público tem o dever de fornecer a todo agente de segurança pública instrumentos de menor potencial ofensivo, incluindo que nos cursos de formação e capacitação de agentes de segurança pública deverão incluir conteúdo programático que os habilite o uso de instrumentos não letais (BRASIL, 2014).

Ainda, a Portaria Interministerial nº 4.226 de 2010, expedida pelo Ministério da Justiça, também regulamenta o uso da força. A portaria estabelece que os usos da força pelos agentes de segurança pública devem se pautar nos documentos internacionais de proteção aos direitos humanos, além de determinar que os órgãos de segurança pública devem editar atos normativos disciplinando o uso da força por seus agentes para fins de definir os tipos de instrumentos e técnicas autorizadas (BRASIL, 2010).

Neste sentido, passa a discutir sobre a defesa pessoal e sua utilização como uma técnica de defesa pessoal de menor potencial ofensivo, considerando-a no contexto de atuação policial e garantia da segurança pública.

2.3 DEFESA PESSOAL

Em uma conceituação breve, Defesa Pessoal é o conjunto de movimentos de defesa e ataque, abstraídos de um ou mais estilos de Artes Marciais, que objetivam promover a defesa pessoal própria ou de terceiros, conjugando, ao máximo, as potencialidades físicas, cognitivas e emocionais do agente (ALECRIM E MACÊDO, 2016). É a preparação para minimizar o risco de agressão, envolvendo também aprendizagem e emprego de ações físicas apropriadas quando não há alternativas a serem consideradas (SILVA, 2013)

O princípio que rege a defesa pessoal são a ausência e/ou diminuição do uso da força, recorrendo à fatores físicos, biomecânicos e anatômicos dos envolvidos em uma situação de conflito. Existem inúmeras modalidades de defesa pessoal, no entanto, o ponto em comum a todos eles é o objetivo principal para estas disciplinas: preservar a vida e garantir a sobrevivência de quem a utiliza. (ALECRIM E MACÊDO, 2016; SILVA, 2013).

Por fim, não se traduz defesa pessoal na simples aprendizagem e aplicação de um número de técnicas e movimentos, mas ao conhecimento das capacidades individuais, desenvolvimento da autoconfiança e autodisciplina, na percepção e análise constante do meio

em que o indivíduo está inserido, da criação de uma percepção menos agressiva e mais voltada para a resolução de conflitos e pela reação controlada, adequada e necessária às situações de risco. (SILVA, 2013)

2.3.1 DEFESA PESSOAL NA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS

A defesa pessoal é uma técnica que auxilia o policial militar a atuar no que tange ao uso da força física. Estudos realizados demonstram que a falta de prática e formação na área das técnicas policiais pode constituir uma lacuna na hora de atuar em situações que representem um perigo mais elevado (SANTOS, 2019). Em outras palavras, fazendo uma interpretação livre, quando o policial militar domina técnicas de defesa pessoal, ele também domina técnicas como o autocontrole e confiança em situações estressantes, permitindo uma melhor tomada de decisão frente ao conflito.

A Polícia Militar do Estado de Goiás adota técnicas de Defesa Pessoal como uma técnica a ser implementada como menor potencial ofensivo. Isto porque a grade do Curso de Formação Policial traz como disciplina a ser repassada para os alunos. Além disso, há, em vigência, o Manual de Defesa Pessoal da Polícia Militar do Estado de Goiás que possui como finalidade proporcionar ao efetivo da PMGO um conjunto de técnicas de defesa pessoal policial para o treinamento e capacitação em autodefesa e uso da força como resposta em relação a atitude do agressor durante a prestação policial (GOIÁS, 2023).

Referido manual contém técnicas de autodefesa que buscam oportunizar ao servidor o escalonamento da força diante de situações de agressão, ameaça, resistência ou comportamento não cooperativo durante o atendimento policial. Incluem técnicas de socos, chutes, cabeçadas, joelhadas; amortecimento de quedas; projeção; contra-ataque; imobilização; contra imobilização; emprego de bastão policial (mini bastão ou bastão intensificador de pressão, bastão-tonfa, bastão retrátil); retenção de armamento e de algemamento emergencial (GOIÁS, 2023).

O manual apresenta técnicas de defesa : postura, base e guarda, bloqueio e esquiva; técnicas de amortecimento e queda ; rolamento, técnicas de projeções, técnicas de contra-ataque ; socos, cotoveladas e chutes, técnicas de imobilização e contra imobilização, técnicas de emprego do bastão policial, e técnicas de retenção de arma de fogo (GOIÁS, 2023). As técnicas são descritas e ilustradas para fins de facilitar a compreensão, como no exemplo:

FIGURA 1 – Exemplo de Técnicas de Imobilização

CAPITULO 6 IMOBILIZAÇÃO

CONCEITO/FINALIDADE

Técnica de controle físico mediante movimento de alavanca, rotação, pressão, torção ou forçamento de articulações, com a finalidade de conter, imobilizar, reduzir a capacidade de reação/resistência, de modo a viabilizar o emprego de técnicas que proporcionem condições de domínio e redução do risco à integridade física dos envolvidos.

6.1. Pelo punho

A técnica inicia com o policial militar de pé e à frente ou ao lado do agressor. Em seguida, deverá:

- segurar com a mão forte o punho correspondente do agressor (se a mão forte for a direita segurar o punho direito do agressor), passando a mão fraca por trás do braço;
- posicionar-se ao lado a fim de apoiar sob sua axila o cotovelo do agressor;
- segurar com a mão fraca o dorso da mão do agressor, realizando a hiper flexão da articulação, mantendo-a junto ao seu corpo;
- manter o controle do agressor a fim de realizar o algemamento emergencial, se necessário.

Figuras 106 a 108 - Imobilização pelo punho



Fonte: Manual de Defesa Pessoal Policial (Capítulo 6) (2023, p. 35)

A intenção do manual é proporcionar ao Policial Militar as condições necessárias para uma atuação segura e legal, estabelecendo que para que isso ocorra, é fundamental que o policial faça um treinamento contínuo, pois no controle físico exige-se o uso adequado da força, conforme estabelece (2023, p.9):

“É por meio do treinamento que se pode alcançar o **domínio e a eficiência destes recursos de força**, logo o bom desempenho da função policial, de modo a impedir ou agravar situações durante o atendimento policial militar, assim possibilitar o andamento das providências policiais (busca pessoal, algemamento emergencial, pronto ou imediato socorro, transporte, condução e outros) a fim de **preservar a segurança e a integridade física dos envolvidos, bem como diminuir a capacidade de resistência e agressividade** de pessoas envolvidas em uma intervenção policial militar”. **Grifo Nosso**

Neste sentido, é possível observar que a Polícia Militar do Estado de Goiás prioriza o

treinamento de defesa pessoal do agente para fins de qualificação técnica do servidor quando se referindo à utilização da força como contenção nas situações decorrentes da função.

3 METODOLOGIA

O trabalho foi formulado mediante pesquisa bibliográfica, para apresentação do acervo teórico sobre o tema, e apresentado mediante exposição descritiva. Além disso, foi realizada pesquisa de campo de caráter qualitativo mediante aplicação de questionário *online*. O questionário foi construído de forma a coletar dados referentes à defesa pessoal no dia a dia dos Policiais Militares, sendo construído com o total de 18 questões.

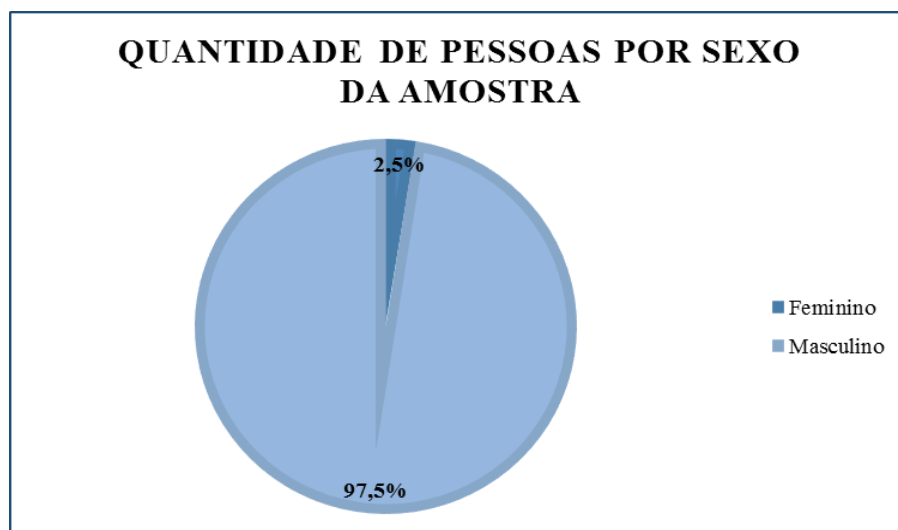
A amostra se deu de forma não probabilística e por conveniência, tendo sido aplicado no 6º Batalhão da Polícia Militar – Batalhão Anhanguera. Os Policiais Militares participantes foram esclarecidos acerca da participação voluntária e sobre a manutenção do sigilo e da privacidade dos dados coletados.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 DAS CARACTERÍSTICAS DA AMOSTRA

Após a coleta de dados, os resultados apontam a amostra composta por 40 Policiais Militares, sendo 39 (97,5%) do sexo masculino e 01 (2,5%) do sexo feminino, distribuídos entre as seguintes patentes: Soldado, Cabo, 3º Sargento, 2º Sargento, 1º Sargento, 2º Tenente, Subtenente e Aspirante. Com relação ao tempo em que os participantes estão na Polícia Militar, 2,5% estão de 1 a 5 anos, 62,5% estão de 6 a 10 anos, 10% estão de 11 a 20 anos, 25% estão de 21 a 30 anos.

FIGURA 2 - Sexo da amostra



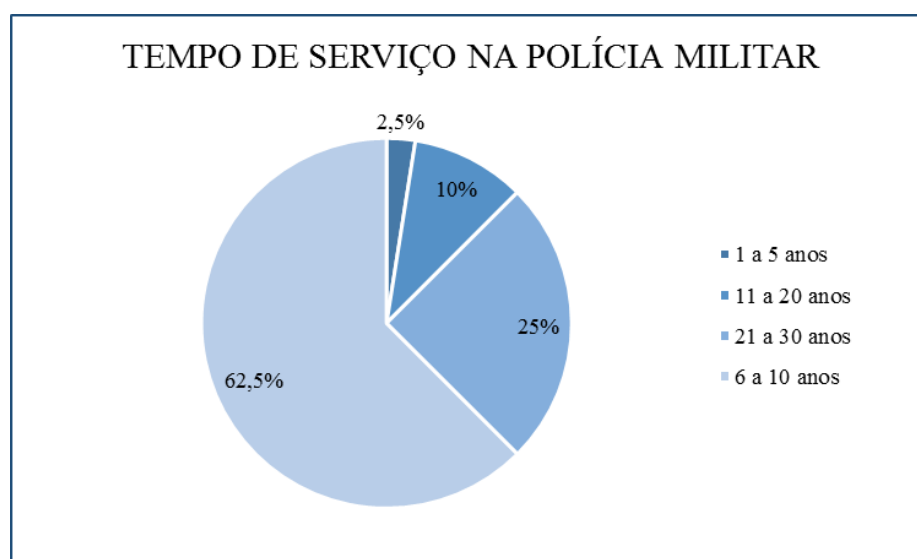
Fonte: Coleta de Dados Google Forms

TABELA 3 - Distribuição da amostra nas Patentes

PATENTE	QUANTIDADE
1º Tenente	1
2º Tenente	1
Capitão	1
Subtenente	5
2º Sargento	6
Cabo	6
Soldado	9
3º Sargento	11
TOTAL	40

Fonte: Coleta de Dados Google Forms

FIGURA 4 - Tempo de Serviço na Polícia Militar



Fonte: Coleta de Dados Google Forms

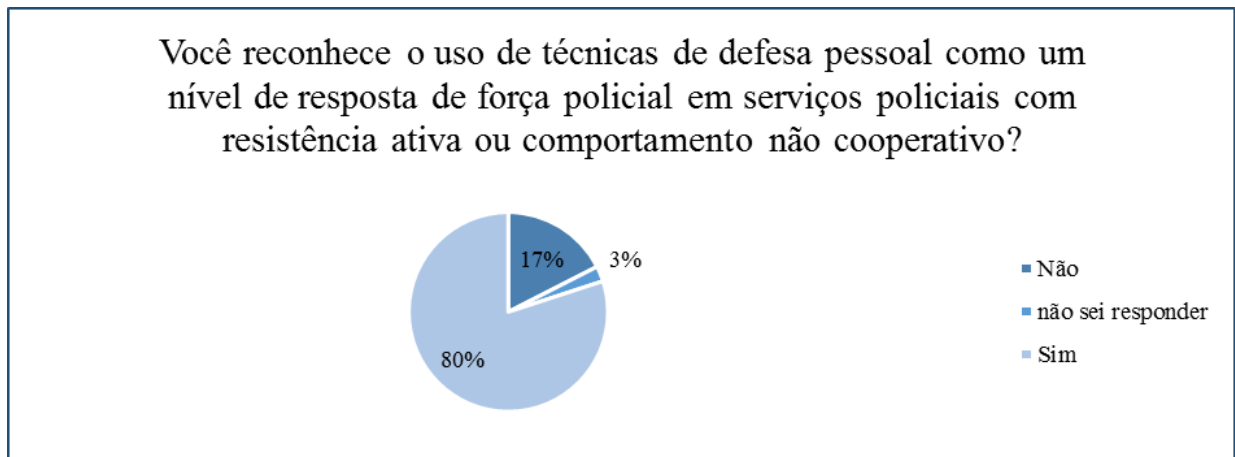
Isto posto, a amostra foi composta, majoritariamente, por Policiais Militares do sexo masculino e que estão na corporação em um período entre 6 e 11 anos.

4.2 DOS DADOS REFERENTES ÀS TÉCNICAS DE DEFESA PESSOAL E SUA UTILIZAÇÃO NO TRABALHO POLICIAL

Quando questionados se os policiais militares reconhecem o uso de técnicas de defesa pessoal como um nível de resposta de força policial em serviços policiais, 80% (trinta e dois policiais) responderam que sim. Não obstante, quando questionados se os agentes têm conhecimento ou domínio de técnicas de defesa pessoal, 72,5% (vinte e nove agentes)

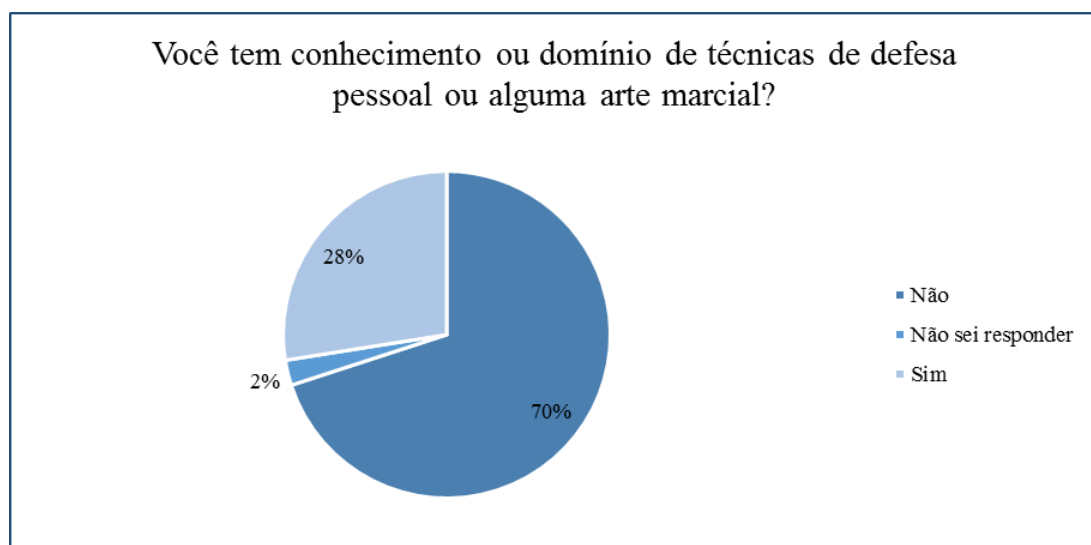
responderam que não.

FIGURA 5 - Você reconhece o uso de técnicas de defesa pessoal como um nível de resposta de força policial em serviços policiais com resistência ativa ou comportamento não cooperativo?



Fonte: Coleta de Dados Google Forms

FIGURA 6 - Você tem conhecimento ou domínio de técnicas de defesa pessoal ou alguma arte marcial?

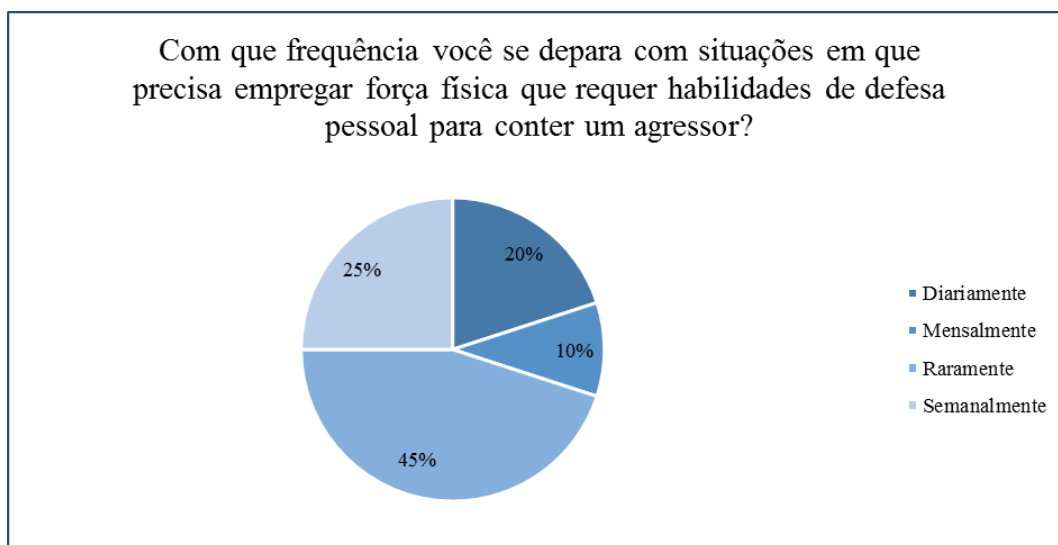


Fonte: Coleta de Dados Google Forms

4.3 DAS OCORRÊNCIAS POLICIAIS QUE SE UTILIZAM DAS TÉCNICAS DE DEFESA PESSOAL

Quando questionados sobre a frequência com que o agente se depara com situações em que precisa empregar a força física que requer habilidades em defesa pessoal, 45% responderam raramente, 25% responderam semanalmente, 20% responderam diariamente e 10% responderam mensalmente.

FIGURA 7 - Com que frequência você se depara com situações em que precisa empregar força física que requer habilidades de defesa pessoal para conter um agressor?



Fonte: Coleta de Dados Google Forms

Quando questionados sobre quais os tipos de ocorrência onde há a necessidade de usar técnicas de defesa pessoal ou se envolver em luta corporal com um suspeito ou agressor, os policiais indicaram ocorrências de intervenção em vias de fato, perturbação do sossego, desacato, prisões em flagrante delito e atendimentos a chamados de violência doméstica. Questionados sobre a frequência com que os agentes precisam realizar um algemamento emergencial, 62,5% dos policiais responderam que diariamente, semanalmente ou mensalmente. À pergunta sobre se o agente já precisou utilizar técnicas de defesa pessoal em situações reais, somente um agente respondeu que não, isto é, 97,5% da amostra já utilizou de técnicas de defesa pessoal em ocorrências policiais.

FIGURA 8 - Você já teve que utilizar técnicas de defesa pessoal em situações reais de serviço policial?



Fonte: Coleta de Dados Google Forms

Em continuação, questionados sobre como os agentes se sentiram com relação à eficácia das técnicas de defesa pessoal nestas situações reais, 17,5% responderam que são altamente eficazes, 52,5% responderam que são eficazes e 30% responderam que são pouco eficazes, ineficazes ou neutra.

FIGURA 9 - Como você se sentiu em relação à eficácia das técnicas de defesa pessoal nessas situações reais?

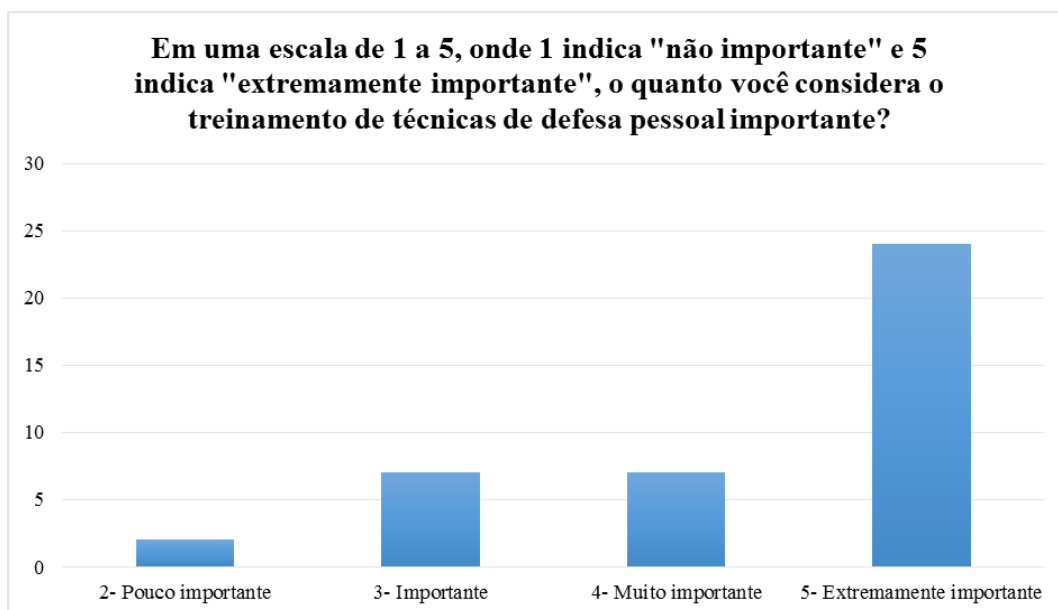


Fonte: Coleta de Dados Google Forms

4.5 DO TREINAMENTO DE DEFESA PESSOAL PELOS SERVIDORES

Em se tratando sobre a relevância da oferta de treinamento constante em defesa pessoal pela Polícia Militar de Goiás, somente três agentes responderam que não. Além disso, quando questionados sobre o quanto os respondentes acham que os treinamentos de técnicas de defesa pessoal são importantes, 60% responderam que acha extremamente importante, 17,5% acham muito importante, 15% acham importante, e somente 5% acham pouco importante.

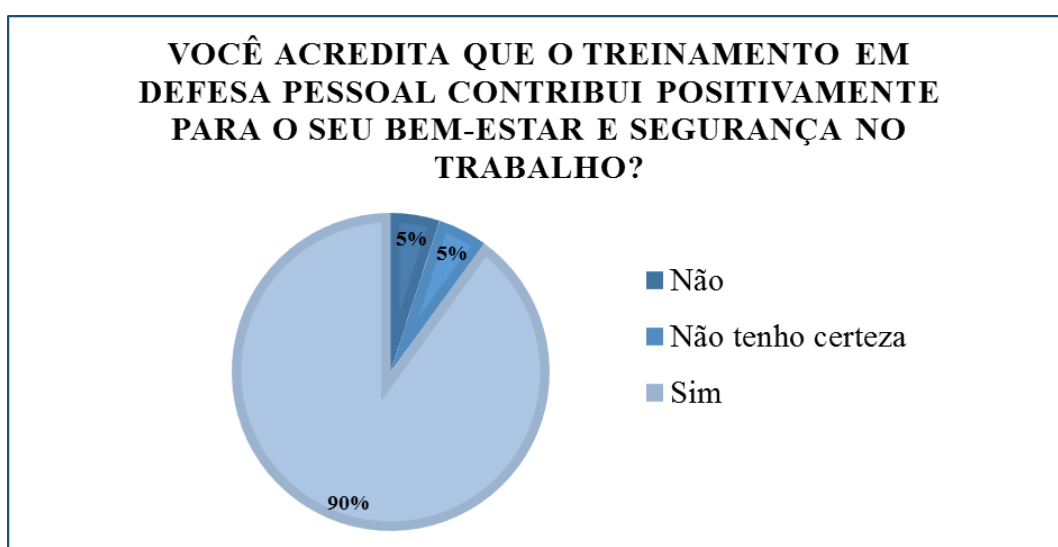
FIGURA 10 - Em uma escala de 1 a 5, onde 1 indica "não importante" e 5 indica "extremamente importante", o quanto você considera o treinamento de técnicas de defesa pessoal importante?



Fonte: Coleta de Dados Google Forms

Com relação à frequência destes treinos, 12,5% responderam anualmente, 25% responderam mensalmente, 40% responderam semanalmente, e 17,5% diariamente. Com relação à pergunta sobre se o treinamento em defesa pessoal contribui positivamente para o bem-estar do agente policial e segurança no trabalho, 90% respondeu que sim.

FIGURA 11 - Você acredita que o treinamento em defesa pessoal contribui positivamente para seu bem-estar e segurança no trabalho?



Fonte: Coleta de Dados Google Forms

Foram feitas perguntas a respeito das habilidades de defesa pessoal e sobre a

instituição da Polícia Militar de Goiás. Ao serem questionados como os agentes avaliam a qualidade do treinamento em defesa pessoal recebido na formação ou aperfeiçoamento, 5% dos agentes avaliaram como péssimo, 27,5% avaliaram como insatisfatório, 7,5% avaliaram como bom, 25% como satisfatório e 5% como excelente. Ao serem questionados sobre se o quartel fornece recursos adequados para o treinamento em defesa pessoal, como instalações, equipamentos e instrutores qualificados, 90% responderam que não ou que não tem certeza.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com estes resultados é possível observar que, embora o agente tenha a ciência sobre a importância das habilidades em defesa pessoal – inclusive com mais da metade da amostra indicando que a frequência com que se depara com situações em que precisa empregar a força é cotidiana (seja diariamente, semanalmente ou mensalmente), a maioria deles não possui os domínios e/ou técnicas de defesa pessoal. A análise que se faz é que, embora a percepção dos agentes estejam em consonância com a literatura científica, o que realmente ocorre não há conformidade com o que ocorre na prática.

Neste sentido, os resultados apresentados sugerem que os agentes conhecem sobre a necessidade de utilização das técnicas de defesa pessoal como técnica auxiliar para a prestação pública da segurança pública, no entanto, não a pratica como atividade cotidiana. Alguns sugerem que as técnicas de habilidades de defesa pessoal deveriam ser ofertadas por meio de cursos e como atividade nos centros de saúde e academias de polícia. Por fim, os resultados reforçam a hipótese inicialmente estabelecida de que as técnicas de defesa pessoal são de extrema relevância para uma prestação de segurança pública eficiente, bem como para a manutenção da saúde do policial militar.

REFERÊNCIAS

BITTNER, Egon, 1921- Aspectos do Trabalho Policial / Egon Bittner; tradução Ana Luísa Amêndola Pinheiro. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Planalto. Brasília, DF. 1988. Acesso em 22 ago. 2023. Disponível em: <
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>

BRASIL. Lei 13.060 de 2014. Disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, em todo o território nacional. 2014. Disponível em: <
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13060.htm>

BRASIL. Portaria Interministerial nº4.226 de 2010. Estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública. 2010. Disponível em: <
<https://www.conjur.com.br/dl/integra-portaria-ministerial.pdf>>

DA COSTA ALECRIM, João Victor; DE MACÊDO, Kamilla Sabino. DEFESA PESSOAL: FUNDAMENTOS E PRÁTICA. Fórum de Integração Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica do IFRR-e-ISSN 2447-1208, v. 3, n. 2, 2016. Disponível em: <
https://periodicos.ifrr.edu.br/index.php/anais_forint/article/view/639>

ESTADO DE GOIÁS. Manual de Defesa Pessoal Policial. Polícia Militar do Estado de Goiás. Goiânia, 2023.

FAGUNDES, Jose Alisson Oliveira. Uso da força física por policiais militares no controle, enfrentamento e prevenção do crime: Um estudo na cidade de Serrinha. 2019. Disponível em: <
<https://repositorio.ufba.br/handle/ri/30297>>

MOREIRA, Luiz André. *Segurança pública com cidadania: o uso diferenciado da força na redução dos índices de letalidade na Polícia Militar do Estado do Paraná*. 2019. Acesso em: 19 ago. 2023. Disponível em: <
<http://repositorio.uem.br:8080/jspui/handle/1/5931>>

MUNIZ, Jaqueline. Uso de força e ostensividade na ação policial. Conjuntura Política: boletim de análise. 1999. Disponível em: <
[https://www.academia.edu/download/32366775/Uso_de_forca_e_ostensividade_na_acao_policial_\(1999\).pdf](https://www.academia.edu/download/32366775/Uso_de_forca_e_ostensividade_na_acao_policial_(1999).pdf)>

SANDES, Wilquerson Felizardo. Uso não-letal da força na ação policial: formação, tecnologia e intervenção governamental. Revista Brasileira de Segurança Pública. Edição 2. 2007.

SANTOS, Fernando Abreu. Técnicas de intervenção policial: a preparação no curso de formação de oficiais de polícia. 2019. Tese de Doutorado. Disponível em: <
<https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/30338>>

SILVA, José. A importância da Defesa Pessoal na formação da Academia Militar-Exército e GNR. 2013. Tese de Doutorado. Academia Militar. Direção de Ensino. Disponível em: <
<https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/7521>>

SOUZA, Edinilsa Ramos de; MINAYO, Maria Cecília de Souza. Policial, risco como profissão: morbimortalidade vinculada ao trabalho. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 10, p. 917-928, 2005. Disponível em: < <https://www.scielo.org/pdf/csc/2005.v10n4/917-928/pt>>

WINTER, Lilian Ester; ALF, Alexandra Machado. A profissão do policial militar: vivências de prazer e sofrimento no trabalho. *Revista Psicologia Organizações e Trabalho*, v. 19, n. 3, p. 671-678, 2019. Disponível em: < http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1984-66572019000300005&script=sci_arttext>

APÊNDICE

APÊNDICE A – FORMULÁRIO

6º BPM (BATALHÃO ANHANGUERA) - A DEFESA PESSOAL POLICIAL NO DIA A DIA DOS POLICIAIS MILITARES

Este questionário foi realizado para a pesquisa "A DEFESA PESSOAL NO DIA A DIA DOS POLICIAIS MILITARES DO 6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR " que tem o objetivo de saber dos policiais militares deste quartel, informações sobre o treinamento, frequência, conhecimento prévio de artes marciais, uso de técnicas de defesa pessoal como nível de força em situações reais. A pesquisa está sendo coordenada pelo Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás por meio da Pós-Graduação em Polícia e Segurança Pública. Solicitamos a sua colaboração para responder ao questionário encaminhado, como também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo em eventos da área de segurança pública e publicar em revista científica nacional e/ou internacional. Garantimos a você a manutenção do sigilo e da privacidade de sua participação e de seus dados durante todas as fases da pesquisa e posteriormente na divulgação científica. Esclarecemos que sua participação no estudo é voluntária e, portanto, você não é obrigado a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelo Pesquisador. Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano. Os pesquisadores estarão à sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa.

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO*

Considerando, que fui informado dos objetivos e da relevância do estudo proposto, de como será minha participação, dos procedimentos e riscos decorrentes deste estudo, declaro o meu consentimento em participar da pesquisa, como também concordo que os dados obtidos na investigação sejam utilizados para fins científicos (divulgação em eventos e publicações). Marque SIM OU NÃO para manifestar o consentimento de participação da pesquisa.

Marcar apenas uma oval.

Sim Não

1. Qual é a sua graduação/posto na hierarquia?

Marcar apenas uma oval.

Soldado; Cabo; 3º Sargento; 2º Sargento; 1º Sargento; Subtenente; Aspirante; 2º Tenente; 1º Tenente; Capitão Major; Tenente-Coronel; Coronel.

2. Sexo

Marcar apenas uma oval.

Masculino; Feminino

3. Há quanto tempo você está na polícia militar?

1 a 5 anos; 6 a 10 anos; 11 a 20 anos; 21 a 30 anos

4. Você reconhece o uso de técnicas de defesa pessoal como um nível de resposta de força policial em serviços policiais com resistência ativa ou comportamento não cooperativo?

Marcar apenas uma oval.

Sim; Não; Não sei responder

5. Você tem conhecimento ou domínio de técnicas de defesa pessoal ou alguma arte marcial?

Marcar apenas uma oval.

Sim; Não; Não sei responder

6. Com que frequência você se depara com situações em que precisa empregar força física que requer habilidades de defesa pessoal para conter um agressor?

Marcar apenas uma oval.

Diariamente; Semanalmente; Mensalmente; Raramente; Nunca

7. Com que frequência você precisa realizar um algemamento emergencial de um agressor?

Marcar apenas uma oval.

Diariamente; Semanalmente; Mensalmente; Raramente; Nunca

8. Em quais tipos de ocorrência ou naturezas geralmente você precisa usar técnicas de defesa pessoal ou se envolver em luta corporal com um suspeito ou agressor?

Abordagem policiais; Intervenção em ocorrência de vias de fato, perturbação do sossego, desacato; Controle de manifestações ou distúrbios civis; Atendimento a chamados de violência doméstica; Prisões em flagrante delito; Lavratura de TCO-PM; Outras.

9. Você considera relevante haver um treinamento constante em defesa pessoal ofertado pela PMGO?

Marcar apenas uma oval.

Sim; Não; Não sei responder

10. Em uma escala de 1 a 5, onde 1 indica "não importante" e 5 indica "extremamente importante", o quanto você considera o treinamento de técnicas de defesa pessoal importante?

Marcar apenas uma oval.

1- Menos importante; 2-Pouco importante; 3-Importante; 4-Muito importante; 5-Extremamente importante

11.Com que frequência você acredita que deveria ser treinado em técnicas de defesa pessoal?

Marcar apenas uma oval.

Diariamente; Semanalmente; Mensalmente; Anualmente; Outra frequência

12. Como você avalia a qualidade do treinamento em defesa pessoal que você recebeu como parte de sua formação ou aperfeiçoamento policial no último curso presencial?

Marcar apenas uma oval.

Péssimo; Insatisfatório; Satisfatório; Bom Excelente

13. Você acredita que o quartel fornece recursos adequados para o treinamento em defesa pessoal, como instalações, equipamentos e instrutores qualificados?

Marcar apenas uma oval.

Sim; Não; Não tenho certeza.

14. Você já teve que utilizar técnicas de defesa pessoal em situações reais de serviço policial?

Marcar apenas uma oval.

Sim; Não; Não sei responder

15. Como você se sentiu em relação à eficácia das técnicas de defesa pessoal nessas situações reais?

Marcar apenas uma oval.

Altamente eficazes; Eficazes; Neutra; Pouco eficazes; Ineficazes

16. Você acredita que o treinamento em defesa pessoal contribui positivamente para o seu bem-estar e segurança no trabalho?

Marcar apenas uma oval.

Sim; Não; Não tenho certeza

17. Você já sofreu lesões ou incidentes relacionados ao uso de técnicas de defesa pessoal durante o serviço policial?

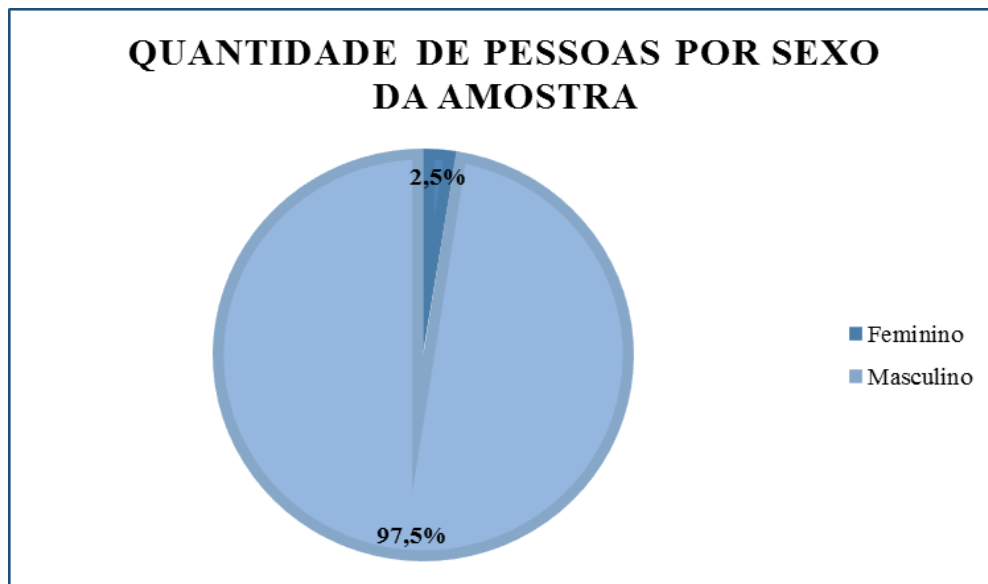
Marcar apenas uma oval.

Sim; Não; Não sei responder

18. Você gostaria de fornecer sugestões ou comentários adicionais sobre o treinamento em defesa pessoal ou o uso dessas técnicas no serviço policial? (Esta resposta não é obrigatória)

APÊNDICE B – GRÁFICOS

FIGURA 12 - Sexo da amostra



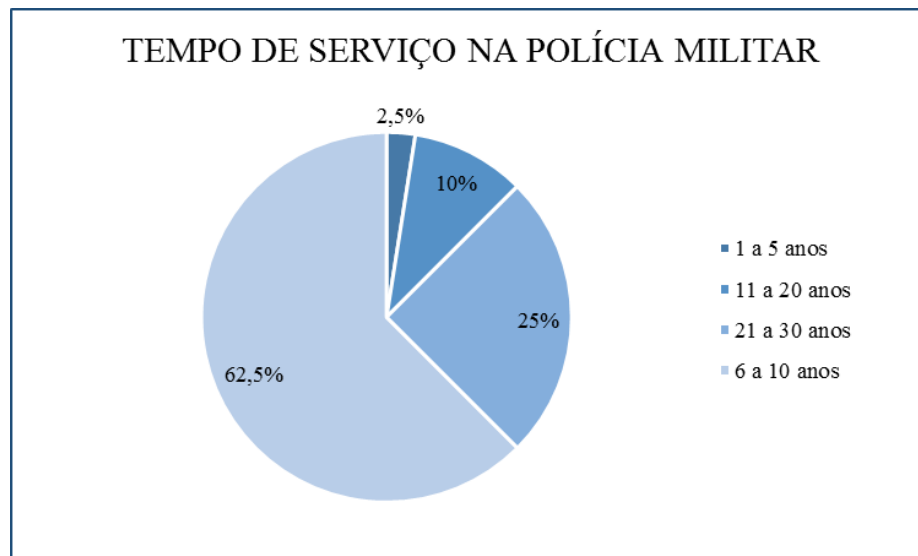
Fonte: Coleta de Dados Google Forms

TABELA 13 - Qual é a sua graduação/posto na hierarquia?

PATENTE	QUANTIDADE
1º Tenente	1
2º Tenente	1
Capitão	1
Subtenente	5
2º Sargento	6
Cabo	6
Soldado	9
3º Sargento	11
TOTAL	40

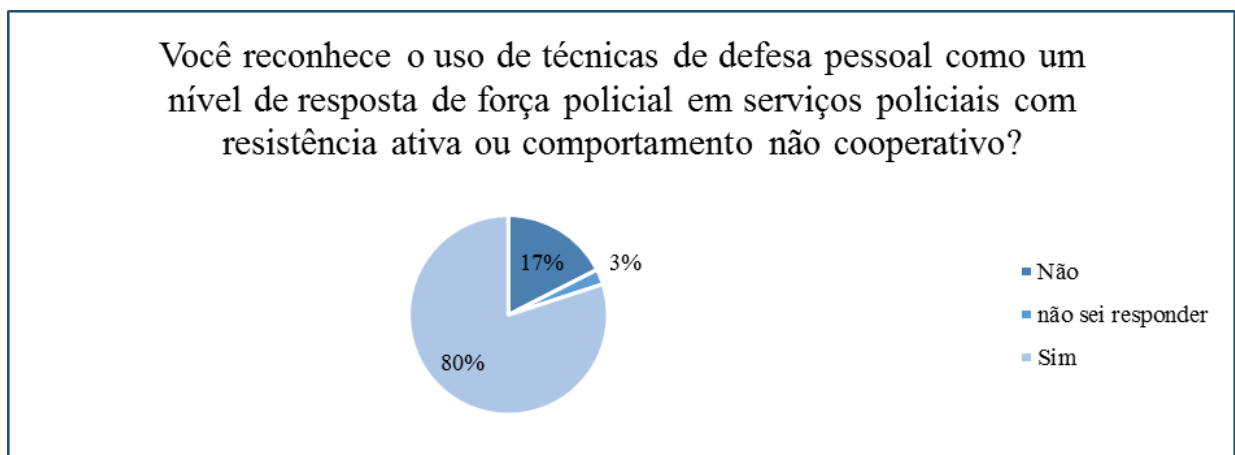
Fonte: Coleta de Dados Google Forms

FIGURA 14 - Há quanto tempo você está na polícia militar?



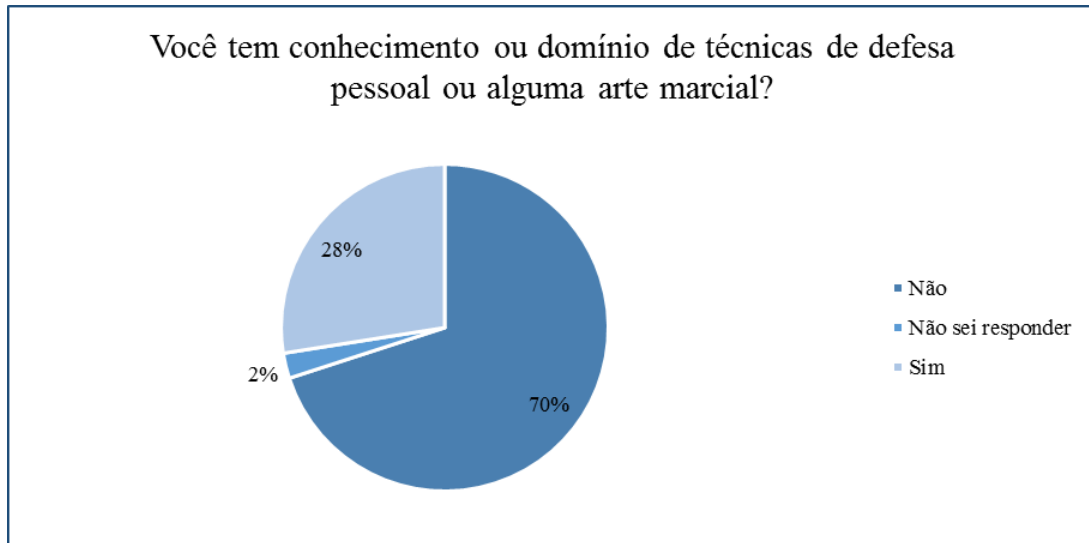
Fonte: Coleta de Dados Google Forms

FIGURA 15 - Você reconhece o uso de técnicas de defesa pessoal como um nível de resposta de força policial em serviços policiais com resistência ativa ou comportamento não cooperativo?



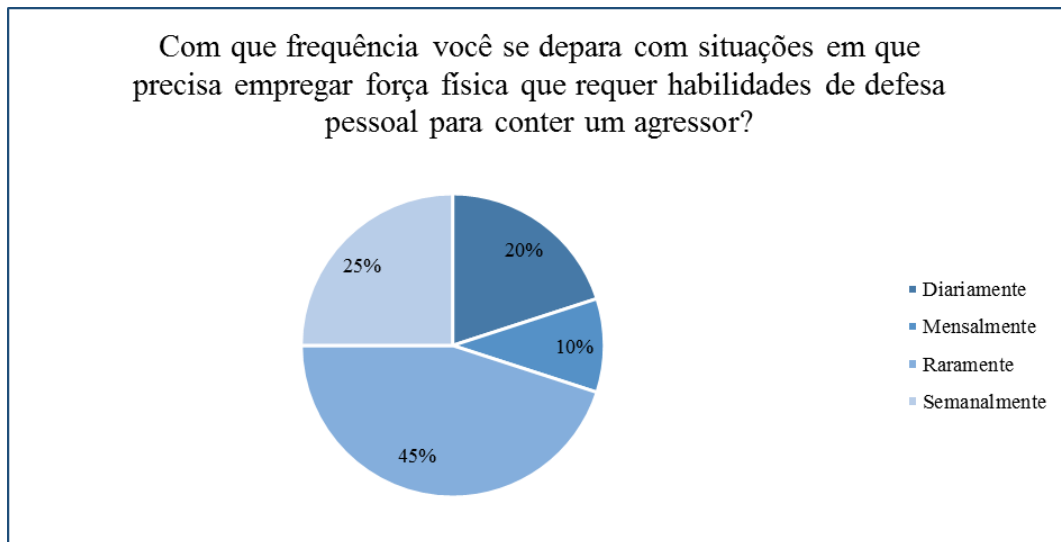
Fonte: Coleta de Dados Google Forms

FIGURA 16 - Você tem conhecimento ou domínio de técnicas de defesa pessoal ou alguma arte marcial?



Fonte: Coleta de Dados Google Forms

FIGURA 17 - Com que frequência você se depara com situações em que precisa empregar força física que requer habilidades de defesa pessoal para conter um agressor?



Fonte: Coleta de Dados Google Forms

FIGURA 18 - Você já teve que utilizar técnicas de defesa pessoal em situações reais de serviço policial?



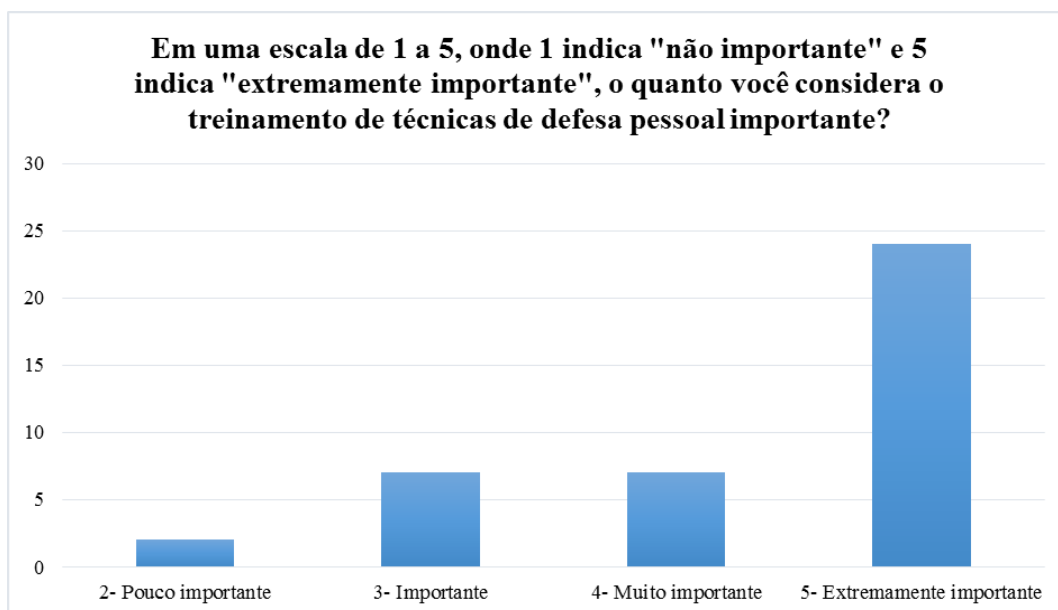
Fonte: Coleta de Dados Google Forms

FIGURA 19 - Como você se sentiu em relação à eficácia das técnicas de defesa pessoal nessas situações reais?



Fonte: Coleta de Dados Google Forms

FIGURA 20 - Em uma escala de 1 a 5, onde 1 indica "não importante" e 5 indica "extremamente importante", o quanto você considera o treinamento de técnicas de defesa pessoal importante?



Fonte: Coleta de Dados Google Forms

FIGURA 21 - Você acredita que o treinamento em defesa pessoal contribui positivamente para seu bem-estar e segurança no trabalho?



Fonte: Coleta de Dados Google Forms